



PROJETO DE LEI Nº 046/2026

DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil reais) nas seguintes dotações:

06.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras	
06.001	Secretaria Municipal de Serviços e Obras	
	06.001.15.451.4.1063-3.3.90.93.00.00.00.00 (E) Indenizações e Restituições	100.000,00
	06.001.15.451.4.1063-4.4.90.51.00.00.00.00 (E) Obras e Instalações	33.000.000,00
TOTAL		33.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.063 – SEAB – CONVÊNIO 919/2025 – PAVIMENTAÇÃO NOVA IGARAPAVA.



													
				Produto			Unid.				Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.063	Município		SEAB	Custeio	15	451	00407	Devolução	2026	100%	100.000,00	-	100.000,00
			Convênio nº 919/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Pavimentação						2028	100%	-	-	-
			Nova Igarapava						2029	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
1.063	Município		SEAB	Obra em	15	451	00407	Bens	2026	100%	33.000.000,00	-	33.000.000,00
			Convênio nº 919/2025	Andamento					2027	100%	-	-	-
			Pavimentação						2028	100%	-	-	-
			Nova Igarapava						2029	100%	-	-	-
											33.000.000,00	-	33.000.000,00
											33.100.000,00	-	33.100.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.063 – SEAB – CONVÊNIO 919/2025 – PAVIMENTAÇÃO NOVA IGARAPAVA.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.063	SEAB - Convênio nº 919/2025 - Pav.	Nova Igarapava	Município	Serviços	00407	100.000,00
1.063	SEAB - Convênio nº 919/2025 - Pav.	Nova Igarapava	Município	Produtos	00407	33.000.000,00
Total						33.100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 1.063 – SEAB – CONVÊNIO 919/2025 – PAVIMENTAÇÃO NOVA IGARAPAVA, no valor de até R\$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil reais).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal